



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
 DR/PR
 ISR-48-656/84

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 120 PÁGINAS

N.º 3.390 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1991 ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	06
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	17
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	18
Corregedoria da Justiça	25
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	25
Processo Crime	30
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	30
Protesto de Títulos	53
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	54
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
ESTADO DO PARANÁ	89
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	90
Capital	90
Interior	95
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	108
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	119
EDITAIS JUDICIAIS	

artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e cinco por cento (5%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 22 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 449

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44261, datado de 17 de dezembro de 1990, resolve

CONC EDER O P ÇÃO

a JOSÉ JÚLIO DE MOURA CAMARGO, no cargo de Escrivão do Crime PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 22 de abril de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 450

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11642, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 25 de março do corrente ano, SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA, do cargo de Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 448

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7927, datado de 04 de março do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a OLGA GUZELLA, no cargo de Escrivão Distrital de Nova Bilac, Comarca de Nova Esperança, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-5, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do

ATENÇÃO:
 Na página 120 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal n.º 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
18 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÜNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUISTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

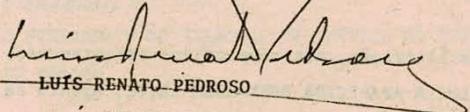
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 451

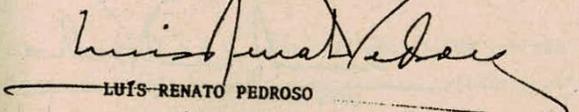
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, observando o contido no artigo 33, § 1º, inciso VI e § 2º da Constituição Estadual e pela decisão consubstanciada no protocolado sob nº 13315/91, o disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 9558, de 29 de janeiro do ano em curso, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada, estipulados para os meses de março e abril do corrente ano, são os constantes das tabelas anexas ao presente decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

ANEXO DE QUE TRATA O DECRETO Nº

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 1991.

ANEXO I

PESSOAL ESTATUTÁRIO

(ATIVOS, SERVENTUÁRIOS E INATIVOS)

NÍVEL	VALOR
1	60.438,34
2	56.811,77
3	53.185,74
4	49.559,14
5	45.933,47
6	44.395,08
7	41.312,82
8	30.045,32
9	27.228,12
10	24.412,16
11	21.594,07
12	18.777,76

ASSESSORES JURÍDICOS

CLASSE	VALOR
I	79.705,46
II	74.983,97
III	70.140,46

PORTARIA Nº 686

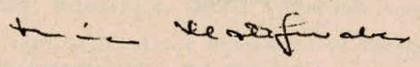
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Colorado, a partir de 17 de abril do ano em curso.

Curitiba, 18 de abril de 1991.


FREDERICO MATTOS GUEDES
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 687

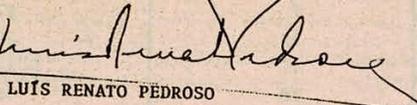
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11725, datado de 27 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz Substituto da 27a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, para presidir os concursos para provimento dos cargos de Escrivão dos Cartórios Distritais de Goioxim, Palmeirinha e Marquinho, da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 17 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 688

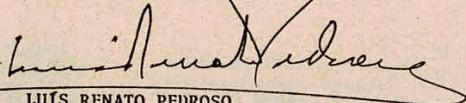
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14275, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos de Ação Reivindicatória n.º 186/89, Agravo de Instrumento n.º 271/90, Ação Anulatória n.º 314/90, Ação de Interdito Proibitório n.º 229/90, Ação de Sequestro n.º 332/90 e Agravo de Instrumento n.º 19/91, tendo em vista a suspeição manifestada pelo Doutor Juiz Substituto.

Curitiba, 17 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 689

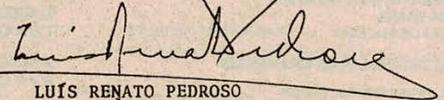
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13249, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para integrar a 4ª Turma Regional de Recursos oriundos do Juizado Especial de Pequenas Causas, com sede na referida comarca.

Curitiba, 22 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 690

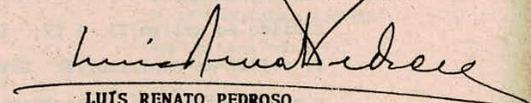
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9858, datado de 15 de março do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LUZIA APARECIDA BERNARDES LEITE, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LUSIA APARECIDA BERNARDES.

Curitiba, 22 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 691

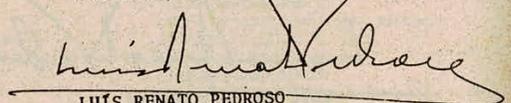
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Chopinzinho, a partir de 19 de abril do ano em curso.

Curitiba, 22 de abril de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 692

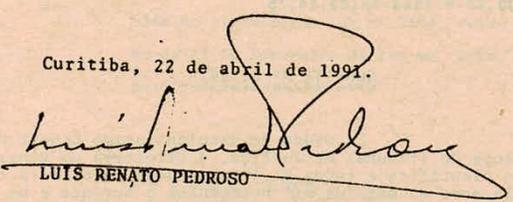
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14840, datado de 17 de abril do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada do Estado, o Doutor GIL TROTTA TELLES, a partir de 16 de abril do ano em curso, durante sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 693

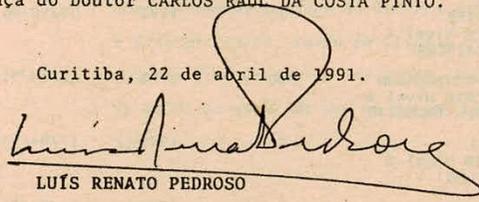
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14580, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum da mesma comarca, a partir de 15 de abril do ano em curso, durante a licença do Doutor CARLOS BAHL DA COSTA PINTO.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 694

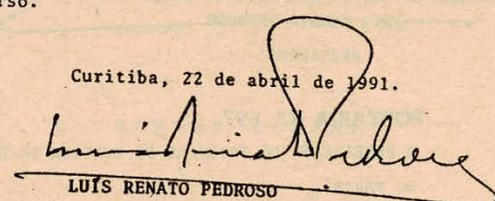
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14831, datado de 17 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 695

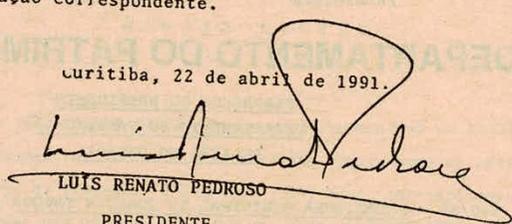
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14690, datado de 17 de abril do corrente ano, resolve

DESIGNAR

YARA REGINA ZARUCH AZEVEDO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, CATARINA LIE SHIOKAWA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 696

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

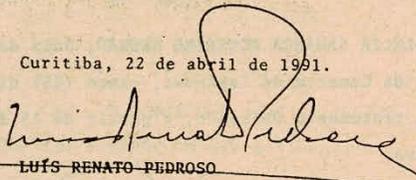
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10872, datado de 20 de março do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1274, de 13 de setembro de 1985, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de EMAR JOSÉ LEINIG, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Palmas, de dois (02) anos e setenta e cinco (75) dias, correspondente ao período compreendido entre 16 de janeiro de 1943 e 31 de março

de 1945, por serviços prestados ao Exército Nacional, e para todos os efeitos legais, de acordo com a Lei nº 16, de 18/12/58, e não como figurou.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 697

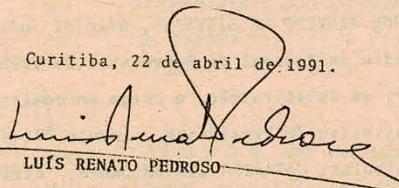
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14609, datado de 16 de abril do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS RAITANI, membro deste Tribunal, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador IVAN RIGHI, na Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, durante o período de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 028/91.

Port. 31.840/85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a doação dos bens relacionados no Laudo de Avaliação de folhas 08 e 09, por mim rubricadas, à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - A.P.M.I. - do município de JOAQUIM TÁVORA. II - Elabore-se o respectivo Termo; III - Publique-se. Em 05 de abril de 1.991.

RELAÇÃO Nº 029/91.-

Prot.06.777/91 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.36 usque 39, por mim rubricadas;
 II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1,2 e 17, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 388.190,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa cruzeiros); no item 12, à empresa WARD0 MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de CR\$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros); nos itens 18 e 19, à empresa DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARINA LTDA., pelo valor total de CR\$..... 2.000,00 (dois mil cruzeiros); nos itens 5,6,10,16,20 e 21, à empresa LEUÇZ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de CR\$ 63.445,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros); nos itens 3,4,7,8,9,11 e 22, à empresa LOJICOLOR TINTAS LTDA., pelo valor total de CR\$ 96.645,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros); e nos itens 13,14 e 15, à empresa PIRÂMIDE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE THAIZA REJANE DE BRITTO, pelo valor total de CR\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros), observadas as disposições legais.
 Em 22.04.91.

Prot.39.780/90 - CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls.47 usque 49, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, no item 1, à firma J.YUNES KARAM & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$334.740,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta cruzeiros); e no item 2, à firma A.HAUER & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 415.710,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e dez cruzeiros), observadas as isposições legais. Em 22.04.91.

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dez de maio de mil novecentos e noventa e um (10/05/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de " TOMADA DE PREÇOS ", que visa a aquisição de Materiais de Escritório para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio, Curitiba, 18 de abril de 1.991.

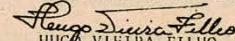
HUGO VIEIRA FILHO
 Diretor do Departamento do Patrimônio

F.Cr\$ 30.000,00-P.1580-3x;23,24,25

CONVITE Nº 027/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia nove de maio de mil novecentos e noventa e um (09/05/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que objetiva a colocação de piso elevado e o remanejamento de paredes divisorias nas dependências do Centro de Processamento de Dados.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio, Curitiba, 22 de abril de 1.991.


 HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 8.600,00 - P. 1794

Secretaria

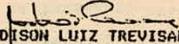
ORDEM DE SERVIÇO N. 447/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERREIRAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALTAMIR JOSE NARCISO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - 2A. VARA CRIMINAL	30	1990	02/05/91	012348/91
ALTAMIR JOSE NARCISO OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 CTBA - 2A. VARA CRIMINAL	30	1991	03/06/91	012348/91
ANA MARIA OBERIK SCHINEMANN AUXILIAR DE CARTORIO Nível 6 CTBA - 2A. VARA DEL TRANSITO	30	1990	15/04/91	012655/91
CELIA REGINA STALL OFICIAL JUDICIARIO Nível 5 6D - JL LEMOS FILHO	30	1990	17/04/91	012514/91
DARYLIS LOPES VELLOZO ASSESSOR JURIDICO Nível 1 BP - DG - ASSES JUDICIARIA	30	1991	01/04/91	011367/91
DENISE MALACHINI FERREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nível 6 6D - EM EDSON MALACHINI	30	1990	01/04/91	012283/91
IVR DE AQUINO AUXILIAR DE CARTORIO Nível 7 FRANCISCO BELTRAO Crime-Men	30	1990	03/06/91	013704/91
JOSE ALVES DA SILVEIRA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 LONDRIANA - 1a. VARA CIVEL	30	1989	01/04/91	012560/91
JORGE LUIZ HAZZAROTTO OFICIAL JUDICIARIO Nível 4 DA - DAP - SEC DE EXPEDIENTES	30	1991	11/04/91	013556/91
LINDA U R CONDRESSA WOLFF A DISCRICAO Nível 1 6D - CM SILVIA WOLFF	30	1989	15/04/91	012933/91

MARCIA TAQUES MARCZYNSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 A DISP FORUM TELEMAGO BORBA	30	1990	13/03/91	012882/91
MARIA A CAETANO DE ALENCAR AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UMUARAMA - 1a. VARA CIVEL	30	1991	02/05/91	009953/91
MARLENE JOAQUIM FRANCO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 TERRA ROXA	30	1991	01/05/91	013057/91
ROSANA ALTHEIA DE MELLO ASSFSSOR JURIDICO Nivel 2 68 - TN TROIANO NETO	30	1989	15/04/91	013047/91
VERA LUCIA S RIBAS RUSS BIBLIOTECARIO Nivel 2 68 CD CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1989	08/04/91	013142/91

Curitiba, 19 de abril de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

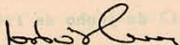
ORDEN DE SERVIÇO Nº 448

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5673, datado de 18 de fevereiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de HALINA WINHARSKI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e trezentos e trinta e seis (336) dias, correspondente ao período de 03 de agosto de 1960 a 11 de novembro de 1964, em que prestou serviços ao 4º Ofício Cível e Comércio da Comarca de Ponta Grossa, e ao período de 15 de março de 1965 a 04 de novembro de 1971, por serviços prestados à 4a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, no cargo de Escrevente Juramentado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 0174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

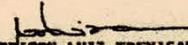
ORDEN DE SERVIÇO Nº 449

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12568, datado de 03 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

GERSON GALIANO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção da 3a. Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

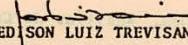
ORDEN DE SERVIÇO Nº 450

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4314, datado de 06 de fevereiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO DJANIR RASTELLI, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1967 e 1983, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

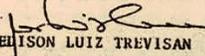
ORDEN DE SERVIÇO Nº 451

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10853, datado de 20 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO VALDIR JUSTUS, Escrevente Juramentado do 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 452

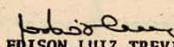
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14180, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

LOTAR

ROSANA LOCATELLI TOEDTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

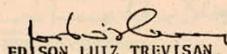
ORDEM DE SERVIÇO Nº 453

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41245, data do de 26 de novembro de 1990, resolve

M A N D A R G O N T A R

em favor de LUIZ CARLOS PENAFIEL, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e nove (269) dias, correspondente ao período de 1º de março de 1981 a 24 de novembro de 1986, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

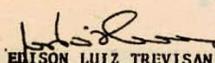
ORDEM DE SERVIÇO Nº 454

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8720, data do de 08 de março do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos e oitenta e sete (87) dias, referente aos períodos de 1º de setembro de 1970 a 02 de janeiro de 1973, 02 de março de 1973 a 07 de fevereiro de 1975, 04 de junho de 1975 a 18 de janeiro de 1977, 1º de fevereiro de 1977 a 16 de junho de 1977 e 1º de julho de 1977 a 15 de junho de 1981, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

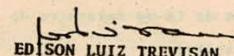
ORDEM DE SERVIÇO Nº 455

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12773, data do de 04 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a HELLEN RUTH ARTICO, Telefonista, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 25 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

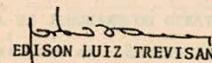
ORDEM DE SERVIÇO Nº 456

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12442, data do de 03 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a SANTA TEREZA GARCIA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de junho do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13 de junho de 1980 e 12 de junho de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

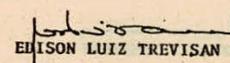
ORDEM DE SERVIÇO Nº 457

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12352, data do de 02 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 17 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

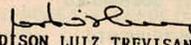
ORDEM DE SERVIÇO Nº 458
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, resolve

L O T A R

os servidores adiante nominados, ocupantes do cargo de Auxiliar Judi-
ciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribu-
nal de Justiça:

- 01) WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS - no Centro de Documentação, do Gabi-
nete do Subsecretário;
- 02) ANA LUCIA NOGUEIRA MARTINS - na Seção da 1ª Câmara Cível, da Di-
visão de Processo Cível, do Departamento Judiciário;
- 03) MARIA LUZIA FARIA - no Fichário Confidencial da Magistratura;
- 04) ISABELLA TROMPCZYNSKI - no Serviço de Distribuição por Sorteio,
do Departamento da Corregedoria da Justiça; e
- 05) NELSON VICTOR BARBOSA - no Departamento Administrativo.

Curitiba, 18 de abril de 1991.

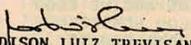

EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 13386, data
do de 09 de abril do ano em curso, re-
solve

L O T A R

JOVINA ALVES DA SILVA, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da
Secretaria do Tribunal de Justiça, no Serviço de Copa, do Gabinete da Pre-
sidência, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

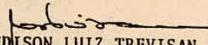
ORDEM DE SERVIÇO Nº 460
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 12575, data
do de 03 de abril do ano em curso, re-
solve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível
03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para

efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e trezentos e qua-
renta e quatro (344) dias, por serviços prestados em atividade regida
pela Lei Orgânica da Previdência Social, correspondente ao período de
1º de abril de 1963 a 10 de março de 1967, de acordo com o artigo 35,
parágrafo 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de abril de 1991.

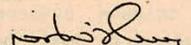

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 9036, data-
do de 14 de março de 1990, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de EVANDRO EMÍLIO RIBAS NOGUEIRA, Oficial
de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Co-
marca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oi-
tenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas fun-
ções no quinquênio compreendido entre 02 de maio de 1986 e 07 de março
de 1990, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço
nºs. 71/89, 1714/89 (itens I e II), de acordo com o artigo 248, da Lei
nº 6174/70.

Curitiba, 18 de abril de 1991.

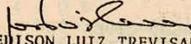

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 13798, data
do de 11 de abril do corrente ano, re-
solve

M A N D A R C O N T A R

em favor de PAULO DJANIR RASTELLI, Escrivão do Crime PJ-IV, ní-
vel 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marin-
gá, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias,
correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusi-
vas ao ano de 1969, de acordo com o artigo 37, do Ato das Dis-
posições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

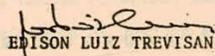
ORDEM DE SERVIÇO N.º 463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14952, data do de 18 de abril do corrente ano, resolve

L O T A R

LUIZ GABRIEL ESMANHOTO ALVES, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, a partir de 11 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

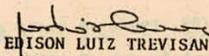
ORDEM DE SERVIÇO N.º 464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

L O T A R

SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a partir de 08 de maio do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de abril de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0009804-4/01 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA : CAPANEMA
ACAO ORIG. : 00098044/00 APELACAO CIVEL
VARA : VARA CIVEL
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE CAPANEMA
ADV : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 : WALTER BORGES CARNEIRO
 : REGINA HELENA PEREIRA AFONSO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0013143-5/01 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00131435/00 APELACAO CIVEL
VARA : 3A VARA CIVEL

EMBARGANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0006757-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00510/89)
COMARCA : UMUARAMA
ACAO ORIG. : 00000247/89
VARA : 1A VARA CIVEL
AGRAVANTE : FRANCISCO BARBIERI FILHO
ADV : ADELIO DRUCIAK
AGRAVADO : RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA
ADV : VITOR CESAR BONVINO
 : ELIANA P ALBUQUERQUE L SILVA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015287-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : COLORADO
ACAO ORIG. : 00000037/90 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV : ANTONIO MENTE
 : VALDOMIRO GARCIA DE FREITAS CAIRES
 : WILSON BELCHIOR DA SILVEIRA
 : FRANCISCO CARLOS ARANDA

AGRAVADO : MANOEL INACIO PEREIRA E SUA MULHER
 : JOAQUIM INACIO PEREIRA E SUA MULHER
 : JOSE INACIO PEREIRA E SUA MULHER
 : JESUINO INACIO PEREIRA

ADV : JUBRAIL ROMEU ARGENIO
 : PEDRO ELIAS ARGENIO
 : NORMA VASCONCELOS PENTEADO ARGENIO
 : MARIA APARECIDA ALVES ARGENIO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0015369-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00038637/90 ORDINARIA
VARA : 3A VARA CIVEL
AGRAVANTE : ROSA MARIA HAUER

ADV : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
AGRAVADO : LUIZ AUGUSTO BENTIM DE LACERDA E SUA MULHER
ADV : WILSON DA SILVA PEREIRA
 : NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA
 : ANTONIO LOURENZO ZALAS
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
JUIZ REL CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0015531-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000450/90 PARTILHA/SOBREPARTILHA
VARA : 5A VARA CIVEL
AGRAVANTE : LOURDES DA SILVA AMORIM
 : LEILA VENINA DA SILVA AMORIM
 : BERENICE DA SILVA AMORIM

ADV : ERON GENESIO DA SILVA AMORIM E SUA MULHER
 : OSVALDO JAVIER OSTERTAG
 : CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
 : IVAN SECCON PAROLIN FILHO
AGRAVADO : SILVIA DOROTEA DE ALMEIDA
ADV : SILVIA DOROTEA DE ALMEIDA
 : PAULO DE SOUZA ROLIM
 : NELSON GOMES DE ALMEIDA

INTERESSADO : LUCY CHRISTOVAO DA ROSA
ADV : PAULO DE SOUZA ROLIM
 : NELSON GOMES DE ALMEIDA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
JUIZ REL CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0015568-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : PITANGA
ACAO ORIG. : 00000043/90 CAUTELAR INOMINADA
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : MARINS LUIZ DE GOIS
ADV : MANOEL BORBA DE CAMARGO
 : MANOEL BORBA DE CAMARGO JUNIOR

AGRAVADO : ANTONOR SCHNECKEMBERG
 : CARLITO GOES
 : CELSO LEMBECH
 : DIONIZIO SIMIAMI
 : FRANCISCO LEMBECH
 : FRANCISCO SALVIR DAUFEMBACH

: FRIDOLINO SCHOTTEN
 : INACIO ROECKER
 : IRIO DE PAULA SOARES
 : IVO LEMBECH
 : JOAO ANTONIO LEMBECH
 : LEONARDO SCHOTTEN
 : LEONERIO EDGAR BACH

: LEVITE DE AQUINO REGO
 : LOURIVALDO SCHOTTEN
 : LUCAS PEDRO SCHMITZ
 : MARCIO SCHOTTEN
 : MARGARIDA LOFFI DE QUADROS

: MOACIR RICKEN
 : MARTINHO HANK
 : PEDRO DIEZNER
 : PEDRO STIPP
 : SALESIO HOBOLD
 : SELITO LEMBECH
 : SILVESTRE SCHOTTEN

AGRAVADO : VALBERTO SCHOTTEN
 : VITORINO HILLMANN
ADV : SUELY LOPES RICKEN
INTERESSADO : LATICINIOS VILA NOVA LTDA
 : ELIEZER CARDOSO

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0009928-9 APELACAO CIVEL (00350/90)
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
ACAO ORIG. : 00000488/85 NUNCIACAO DE OBRA NOVA
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : MOTEL DAS ORQUIDEAS LTDA
ADV : IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO

REPRESENTADO : ARQUELAU ARAUJO RIBAS - JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE LONDRINA 4A VARA CRIMINAL
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

ria da Justiça, para procederem Inspeção Correicional na
Vara Única da Comarca de Colorado.

0012952-0 PEDIDO DE INTERVENCAO

DISTRIBUICAO POR SUCESSAO

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 23237/90
REQUERENTE : MANUEL RANTIN E SUA MULHER
: SALVADOR SINHORINI E SUA MULHER
: OVIDIO RANCIN E SUA MULHER
: AFONSO RODOLFO RANTIN E SUA MULHER
: SANTINA TRINDADE RANTIN
: JOAO CUENCA E SUA MULHER
: ANTONIO BARACHO E SUA MULHER
: JOSE TONIN E SUA MULHER
: JOAQUIM DOMINGOS DE AVILA E SUA MULHER
: FREDOLINO MACIEL RIBAS E SUA MULHER
: MARIA JULIA DE OLIVEIRA
: JESUS ALVARES E SUA MULHER
: JOAO AMADO MORIS E SUA MULHER
: ANTONIO BERTAO E SUA MULHER
: GERALDO BERTAO E SUA MULHER
: EUGENIO BERTON E SUA MULHER
: APARECIDO JOSE BERTAO E SUA MULHER
: JAIR FAVERO E SUA MULHER
: GENTIL FERLIN E SUA MULHER
: APARECIDO SCANDELAI E SUA MULHER
: NEUSA LINDA VICENTIN
: CHAHINE WEHBE MEHANNA E SUA MULHER
: JOAO AZARIAS DO PRADO
: JOAO THOMAZELLA E SUA MULHER
: PEDRO PAULO DE ANDRADE E SUA MULHER
: JOAQUIM DARRONQUI E SUA MULHER
: ESTEVO DAROQUE E SUA MULHER
: MARIA TEREZA DARRONQUE MARQUES E SEU MARIDO
: ILIOMAR DARRONQUI E SUA MULHER
: GERMANO DARRONQUI E SUA MULHER
: JOSE DARRONQUI E SUA MULHER
: ARMANDO DARRONQUE E SUA MULHER
: FRANCISCO BIZERRA FILHO E SUA MULHER
: JUVENAL SCANDELAI E SUA MULHER
: LODOALDO ZACHARIAS E SUA MULHER
: MAURO ZACHARIAS E SUA MULHER
: ANTONIO CARLOS ZACHARIAS E SUA MULHER
: OSVALDO APARECIDO ZACHARIAS E SUA MULHER
: OSEAS EMERICH E SUA MULHER
: NELSON RONCAGLIA E SUA MULHER
: EDSON TOMAZELLA E SUA MULHER
: ANTENOR FREGONEIS E SUA MULHER
: JOAO XAVIER DA CRUZ E SUA MULHER
: SUEICHI YABUSHITA E SUA MULHER

REQUERENTE : ANGELO SCANDELAI E SUA MULHER
: EMILIO TORRENHO FERNANDES E SUA MULHER
: PEDRO TORRENHO FERNANDES E SUA MULHER
: DAZILIO PEDRAZZANI E SUA MULHER
: JOAO TORRENHO FERNANDES E SUA MULHER
: ANTONIO TORRENHO FERNANDES E SUA MULHER
: OVIDIO ALVES BATISTA E SUA MULHER
: ORLANDO SCANDELAI E SUA MULHER
: ZELINDO BALDO E SUA MULHER
: CLAUDINO SCANDELAI E SUA MULHER
: LUIZ SCANDELAI E SUA MULHER
: ANTONIO SCANDELAI E SUA MULHER
: BENITO SCANDELAI E SUA MULHER
: JOSE SCANDELAI E SUA MULHER
: ORLINDO BELLINTANI E SUA MULHER
: JUSTINIANO CLIMACO DA SILVA
: ODALIRIO FAVARIN E SUA MULHER
ADU : DAVI DEUTSCHER
REQUERIDO : ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

Homologo a distribuicao efetuada por processamento
eletronico referente ao periodo de 16 de Abril de 1991 a 22 de
Abril de 1991.

Curitiba, 23 de Abril de 1991.

DES. MATTOS GUEDES
VICE PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

P O R T A R I A Nº 37/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ
CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado,
usando de suas atribuições legais, re
solve

DELEGAR PODERES

aos Doutores ROSENE ARÃO DE CRISTO PE

REIRA e CLAYTON REIS, Juizes Auxiliares desta Corregedo -

Publique-se, registre-se, anote-se e
cumpra-se.

dada e passada nesta Corregedoria da
Justiça, aos 18 dias do mês de abril de mil novecentos e
noventa e um.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Corregedor da Justiça

P O R T A R I A Nº 38/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ
CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado,
usando de suas atribuições legais, re
solve

DELEGAR PODERES

Ao Doutor ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA,
Juiz Auxiliar desta Corregedoria da Justiça, para pro
ceder Inspeção Correicional na vara Criminal e Anexos da
Comarca de Ivaiporã.

Publique-se, registre-se, anote-se e
cumpra-se.

Dada e passada nesta Corregedoria da
Justiça, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e noventa e um.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Corregedor da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 454

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 40365-8, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL. Impe-
trante: Alzerino Alves dos Santos.- Adv.: Bernardo Procópio dos San-
tos.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Ana Telsia Pa-
lhano da Luz.- DESPACHO: Junte o impetrante xerox da publicação do
D.J. de 04/04/91, que publicou o despacho aludido na sua petição (có-
pia às fls. 65). Curitiba, 19 de abril de 1991. (a) Antonio Gomes da
Silva.-

FERRERA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, aux. de produção, nascido aos 07-12-64, natural de Roncador-Pr., filho de: Amantino Ferrera do Nascimento e de Julia Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo INTIMADO a vir perante este Juízo, na Av. Candido de Abreu, 468 - 4º andar, no dia (20) / vinte de maio de 1991, às 10:00 horas a fim de assistir a audiência admonitória, e acompanhar os demais termos no processo de Ação Penal nº 76/88 a que responde como incurso nos artigos 213, c.c. o art 224 letra "a" e art. 60 do Código Penal. D/A/D/O/ e passado nesta cidade de Curitiba, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, EDVINO BOCHNIA Escrivã o fiz datilografar e subscrevi.

EDVINO BOCHNIA
ESCRIVÃO DESIGNADO

EDVINO BOCHNIA
Juiz de Direito

G.-P.1802

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ANDIRÁ

=EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA=

O DOUTOR VICENTE DEL PRETE MISURELLI, MM. - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levada à praça os bens abaixo descritos, penhorados nos autos sob nº 024/88, de Execytivo Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Claudinei dos Santos & Oliveira Ltda., ja forma seguinte: **VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA**: Dia 03 de junho de 1991, às 9:30 horas, -- por valor superior a avaliação. - **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA**: Dia 17 de junho de 1991, às 9:30 horas, pelo maior lance oferecido, com a reserva do disposto no artigo 692, 2ª parte, do CPC. - **LOCAL DE ARREMAÇÃO**: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Rua Pernambuco, 240, nesta cidade de Andirá - P., **DESCRIÇÃO DOS BENS**: a) "Uma máquina de costura, marca Singer, cor azul, semi industrial, modelo 120-U" b) "Um grameador Japaceiro marca Imeco" c) "Dois Grameadores marca Rolite". d) "Uma máquina destopadeira, de madeira". **AVALIAÇÃO**: Avaliados pela importância de Cr\$113.000,00 (cento e treze mil cruzeiros). - **ÔNUS**: Não consta dos autos a existência de outros ônus. - Pelo presente edital fica devidamente intimado o executado Claudinei dos Santos & Oliveira Ltda., das designações acima, para efeito do art. 687, § 3º do C.P.C. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam futuramente alegar ignorância, mandou o MM. Juiz fosse expedido o presente edital, que será por cópia afixado na sede deste Juízo e publicado na imprensa, na forma da lei. - **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e um. - (10-04-1991). - Eu, Vicente Del Prete Misurelli, Escrivão, o subscrevi.

VICENTE DEL PRETE MISURELLI
JUIZ DE DIREITO

F:CRS 6.480,00. P. 1771

COMARCA DE APUCARANA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE ROMAGO- COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA. COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Doutor JOSÉ DEOCLIDES DA SILVA, Juiz de Direito desta Segunda Vara Cível, comarca de Apucarana, Estado do Paraná, etc...

/ FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita ROMAGO - COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Av. Curitiba, 1.002, na pessoa de seu representante legal que encontra-se atialmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da petição inicial dos autos n. 251/91, de Medida Cautelar de Arresto, em que é requerente, COMÉRCIO DE CONFECÇÕES TUTT'S LTDA., alegando em resumo o que se segue: "Comércio de Confecções Tutt's Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, Pr., por seu procurador, requer uma medida Cautelar de Arresto, com fundamento no art. 813-inc. II do Cód. Proc. Civil, contra Romago-Comércio de Calçados e Bolsas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Curitiba, 1.002, pelas seguintes razões: 1. A requerente é credora da requerida na importância de Cr\$ 1.641.510,00, conforme cheques anexos, referente à venda de mercadorias, e de acordo com Notas Fiscais, anexas; Ocorre que os representantes legais da requerida, furtiva e dolosamente, intentaram deixar a cidade, ou já deixaram, lesando muitos credores em Apucarana e região, conforme é sabido por toda a população, sendo tal fato noticiado por toda a imprensa local; que, o fornecimento das mercadorias é recente e, através de informações soube-se que no interior da "Loja Calçados Brasília", nome fantasia, existem algumas mercadorias, as quais poderiam garantir parte do crédito da requerente. Ante o exposto, demonstrado o crédito e pela possibilidade patente de que a devedora não pretende adimplir seus débitos, deixando seus credores lesados, requer seja concedido o presente pedido LIMINARMENTE ante a urgência da questão, expedindo-se

mandado para que o sr. Oficial de Justiça abra as portas da citada Loja, retirando de lá, se possível, as mercadorias do requerente, e na impossibilidade, mercadorias suficientes para a garantia do crédito, permanecendo o representante legal da requerente como Fiel Depositário. Requer seja, após efetivada a medida, citado o representante legal da requerida, podendo contestar a presente no prazo de 5 dias, sob as penas da lei. Valor da causa, Cr\$ 1.650.000,00. Em, Intimado que fica ainda do respeitável despacho, como segue: R.A. Deferio liminarmente a medida, desde que a autora preste caução idônea. Efetivada a medida, cite-se, com as advertências legais. Deferio o benefício do art. 172 do CPC. Lavre-se termo de compromisso. Expeça-se mandado. Int. Em, 03.04.81. (a) Dr. José Deoclides da Silva, Juiz de Direito; bem como dos bens já arrestados para garantia da medida (auto de fls.29/31). Ficando esclarecido de que não sendo contestada a ação pelo réu, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. (Art. 285 CPC). - **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Apucarana, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e um. Eu, Dr. José Deoclides da Silva (Renan de Lima Ganem), Escrivão, que datilografai e subscrevi.

Dr. JOSÉ DEOCLIDES DA SILVA
Juiz de Direito

T. 88124 P: 8934

COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA ESPOSA DO EXECUTADO: SRA. ESTER PATRIZZI ARTAMENDI. - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. -

O DOUTOR NELSON FRANÇA PEREIRA, JUIZ DE DIREITO DESTA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a esposa do executado SRA. ESTER PATRIZZI ARTAMENDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos de Execução de Título Extrajudicial de Entrega de Coisas Certas sob nº 302/84, em que SEMEAGRO-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA move contra CECIL ROBERTO ARTAMENDI, o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAÇÃO** da mulher do executado Sra; ESTER PATRIZZI ARTAMENDI de **comparecer** a seguir transcritas: (UM) 01 IMÓVEL, sito a Rua Martim Afonso de Souza, constituido de um Prédio residencial e o terreno urbano, designações, como LOTES 02 e 03 DA QUADRA 40 da planta dos terrenos de propriedade do BANCK OF LONDON AND SOUTH AMERICA LTDA, no Jardim S. Caetano, perimetro urbano da cidade e comarca de S. Caetano do Sul, matrícula nº 5.887 do CRI-2º Ofício daquela comarca. DESPACHO DE F. 353. Deferio o pedido retro. Edital com prazo de 30 dias. Em, 06.12.90 (a) NILSON MIZUTTA, Juiz de Direito. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente da mulher do executado Sra. ESTER PATRIZZI ARTAMENDI, atualmente em lugar incerto e não sabido, não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no Atrio do Fórum em lugar publico de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Nelson França Pereira (MARI TISEBEN MARTINS SILVA) Empregada Jurementada que o datilografai e subscrevi.

T. 88204 - P. 8953

NELSON FRANÇA PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL Nº 01/91

O Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma de lei, as inscrições para provimento do cargo de Comissário de Vigilância de Menores (01) DJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante,

nen é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na 2ª. Vara Cível, Direção do Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. (05.04.91) Eu, Paulo Roberto Heppner (Edi Ronald Altheia), Escrivão da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, datilografei o presente Edital.....

Paulo Roberto Heppner
Paulo Roberto Heppner

= JUIZ DE DIREITO =

F. Cr\$ 16.300,00-P.1806-Fat.p/ TRIB.DE JUSTIÇA

COMARCA DE CHOPINZINHO

- E D I T A L -

(COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS)

- INTERDIÇÃO DE ELIDE MARIA GALLO -

AUTORIZADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA

COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR RENATO LOPES DE PAIVA, A ESCRIVÃO QUE ESTE SUBSCREVE,

F A Z S A B E R, a quem o conhecimento do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos os autos nº 289/82 de INTERDIÇÃO JUDICIAL, em que é requerente PEDRO ALVES LEITE e requerida ELIDE MARIA GALLO, nos quais por sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito, em data de vinte e nove de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, foi decretada a interdição de ELIDE MARIA GALLO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na localidade de Água Azul, município de São João, nesta Comarca, portadora de psicose paranoide, tendo sido nomeado Curador PEDRO ALVES LEITE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Água Azul, município de São João, nesta Comarca, para o fim específico de representar a interditada perante órgãos previdenciários estatais, nos assuntos de seu interesse, em seu nome recebendo benefícios diretamente ou através de instituições bancárias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Neusa Salvador de Lima Silva (Neusa Salvador de Lima Silva), Escrivã, o datilografei e subscrevi, conforme Portaria nº 07/84.-

Neusa Salvador de Lima Silva
ESCRIVÃ DO CÍVEL E ANEXOS

T. 88170 P. 8964

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR MÁRCIO JOSÉ TOKARS, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a quem interessar possa, especialmente a requerida LEONINA DE SOUZA SILVA, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível, se processam os autos nº 027/91, de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO DIRETO, em que é requerente BENEDITO MARCOS RAMOS e, requerida LEONINA DE SOUZA SILVA, tendo sido pelo requerente alegado na inicial, o seguinte: Que o requerente e requerente (a) contrairam matrimônio em 07/04/1978, sob regime da comunhão parcial de bens; Mesmo antes do casamento, nasceram Maria Aparecida Ramos e Valdinei Ramos, sendo que após a oficialização do casamento nasceu Silvana Ramos; Que no mês de setembro de 1981, a requerida abandonou o lar conjugal, passando a conviver em companhia dos pais, permanecendo com estes por aproximadamente 1 ano, para depois transferir residência para lugar incerto e não sabido até mesmo pelos

seus genitores; Que a requerida ao abandonar o lar, deixou os filhos com o requerente, os quais até o momento permanecem com ele, tendo este se amasiado com Maria de Lourdes Alves, com a qual já tem dois filhos; Que na constância do casamento não foram adquiridos bens móveis e os móveis, apenas os que guarnecem a residência do casal. DESPACHO DE FIS. - 13 - Autos 027/91. I-Cite-se por edital. II-Audiência de tent. de conciliação em 04/06/91, às 15:00 horas. III-Intimem-se, inc. o MF. Dilig. nec. Em 20/03/91. (ass) Márcio José Tokars, Juiz de Direito Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. FIGANDO AINDA INTIMADA A REQUERIDA DE QUE: Caso não apresente contestação no presente feito, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da audiência acima, serão tidos por verdadeiros os fatos narrados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, GERSON DONIZETE DA SILVA, E. Juramentado, o datilografei e subscrevi.-

ASS. ANTONIO ECARBITO - ESCRIVÃO
POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO.

T 88218 P. 8973

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE SESSENTA DIAS, REFERENTE AO RÉU ADÃO ZUZZION.-

O DOUTOR TITO CAMPOS DE PAULA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e na forma da lei, etc....

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de ação penal pública nº 85/89, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e acusado - ADÃO ZUZZION, por infração do art.129, "caput", do Código Penal, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente ao acusado, por ser revel nos autos, da sentença proferida nos autos acima mencionados, através do presente o INTIMA, o acusado ADÃO ZUZZION, brasileiro, natural de Chopinzinho, Pr, filho de Catarina Zuzzion, residente atualmente em lugar ignorado, no prazo de sessenta (60) dias, sendo que nos autos acima, fora o mesmo condenado à pena de tres (03) meses de detenção, regime inicial de cumprimento o aberto, beneficiado com a Suspensão da Execução da Pena, pelo prazo de dois anos. Após o trânsito em julgado será designado data para a audiência admonitória. E para que chegue ao conhecimento do interessado, réu, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no Diário da Justiça, quando findo este, poderá interpor recurso querendo no prazo de cinco dias, tudo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos nove (09) dias do mês de abril de 1991.- Eu, Cleusa Maria Pimentel Vieira (Cleusa Maria Pimentel Vieira) Escrivã Criminal designada, que o datilografei e subscrevi.-

TITO CAMPOS DE PAULA
Juiz de Direito

G.-P.1808

COMARCA DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS NOS AUTOS DE DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL EM QUE É REQUERENTE ARMINDO LOURENÇO DE CAMARGO E REQUERIDA ERONDINA MARIA DE CAMARGO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, - JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Divórcio Direto Não Consensual nº 69/91, em que é requerente ARMINDO LOURENÇO DE CAMARGO e Requerida ERONDINA MARIA DE CAMARGO, brasileira, casada, de profissão ignorada, residente em lugar incerto e não sabido: 1º- Os divorciandos uniram-se matrimonialmente em 19.8.78, sob o regime de comunhão parcial de bens; 2º dessa união nasceram dois filhos; O filho Joel está sob a guarda do divorciando e Oziel está com a sogra do mesmo, devendo assim continuar após a decretação do divórcio; 3º Estão separados há mais de 10 anos, época em que a divorcianda abandonou o lar, sem dar até hoje notícias de seu paradeiro; que não há possibilidade de reconciliação, considerando que o divorciando constituiu nova família; que

INTIMAÇÃO: Caso o (a) executado (a) não seja encontrado pessoalmente, fica pelo presente edital, INTIMADO das designações supra...

OBSERVAÇÃO: não havendo expediente nas datas referidas, fica de signado o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, para realização do ato. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR, 16 de abril de 1991. Eu, Nivaldo Ortiz, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/84, deste Juízo.

NIVALDO ORTIZ Escrivão

F. Cr\$ 7.344,00 - P. 17851

EDITAL DE PRAÇA Prazo: Quinze (15) dias

O Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, PR, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão para venda e arrematação de bens penhorados a ABIGAIL MARQUES TAQUES na forma seguinte

PRIMEIRO (a) E ÚNICA PRAÇA: Dia 14.05.1.991, às 13:30 horas, no Atrio do Edifício do Fórum, por lance superior à avaliação. SEGUNDO (a)

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS): Cinco (05) litros de defensivos agrícolas Primex Tra, avaliados em R\$ 6.500,00; Um aparelho de som três em um, marca National, com duas caixas acústicas de som de 15 wats, com tampa de acrílico fumê, avaliado em R\$ 20.000,00; e, Dois lotes de terreno de propriedade da executada, sob nº 223-225, medindo 16,00m por 28,00m, à rua Paula Xavier, nº 593 e 14,00m por 33,00m à rua Ricardo Lustosa Ribas, contendo uma casa de alvenaria conforme registro 56.351, no Livro 3-AF às fls. 285, adquirido de Constância Mendes, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca, avaliado pela quantia de R\$ 12.000.000,00.---

DEPÓSITO: em mãos da devedora, à rua Paula Xavier, nº 593. PROCESSO: Executivo Fiscal nº 096/87, que a Fazenda Nacional move contra Abigail Marques Taques. ÔNUS: não constam, não há recursos pendentes de julgamento.

INTIMAÇÃO: Caso o (a) executado (a) não seja encontrado pessoalmente, fica pelo presente edital, INTIMADO das designações supra...

OBSERVAÇÃO: não havendo expediente nas datas referidas, fica de signado o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, para realização do ato. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR, 15 de abril de 1991. Eu, Nivaldo Ortiz, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/84, deste Juízo.

NIVALDO ORTIZ Escrivão

F. Cr\$ 9.936,00 - P. 1783

EDITAL DE LEILÃO Prazo: Quinze (15) dias

O Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, PR, na forma da lei, etc.:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão para venda e arrematação de bens penhorados a AUTO MECANICA CARRARO LTDA. na forma seguinte

PRIMEIRO (a) E ÚNICO LEILÃO: dia 14.05.1.991, às 14:00 horas, no Atrio do Edifício Do Fórum, por lance superior à avaliação. SEGUNDO (a)

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS): 1) Um casal de coroa e pinhão, para Mercedes Benz 1113, avaliada em R\$ 5.000,00, equivalente a 119,80 BTNs; 2) Um terreno urbano constituído pelo lote nº 28, da quadra 03, Vila Cristina, Bairro de Nova Rússia, quadrante NO, nesta cidade, com a área de 442,20 m2, matriculado sob nº 20.999, do 1º Registro de Imóveis desta comarca, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), equivalente a 4.792,2557 BTNs.

DEPÓSITO: em mãos do depositário público da comarca.

PROCESSO: Executivo Fiscal nº 69/88, promovidos pelo I.A.P.A.S. contra Auto Mecanica Carraro Ltda.

ÔNUS: não constam, não há recursos pendentes de julgamento.

INTIMAÇÃO: Caso o (a) executado (a) não seja encontrado pessoalmente, fica pelo presente edital, INTIMADO das designações supra...

OBSERVAÇÃO: não havendo expediente nas datas referidas, fica de signado o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, para realização do ato. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR, 15 de abril de 1991. Eu, Nivaldo Ortiz, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/84, deste Juízo.

NIVALDO ORTIZ Escrivão

F. Cr\$ 9.936,00 - P. 1782

= EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO = PRAZO DE 30 DIAS =

Citação e Intimação de ANTONIO CARLOS VELOSO THEODORO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido.

O Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos sob nº 377/82, de Execução Fiscal que o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL move contra FÁBRICA DE VASSOURAS BRUZELAS LTDA., tramitando por este Juízo, através do presente, CITA o Sr. ANTONIO CARLOS VELOSO THEODORO, representante legal da executada, para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da quantia de R\$ 279.453,20, mais os acréscimos legais, ou, ainda, no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de o arresto efetivado sobre: Uma casa de morada sob nº 484, da Rua Franco Grilo e seu respectivo terreno, destacando a maior área, medindo 14m. de frente por 30m. de fundos, perfazendo a arca de 462,00 m2. Transcrição anterior nº 33.665, Livro 3-0; e, Uma área de terras com mais ou menos 900 m2. dentro da área de 1/2 alqueires, situado no lugar Colonia Dona Luiza, desta cidade, contendo uma casa de madeira sob nº 107, com frente para a rua Groennhalg. Transcrição anterior nº 56.408, LE-3-AF, serem convertidos automaticamente em penhora, caso em que fica o devedor, desde logo, intimado para, em trinta (30) dias, querendo, oferecer embargos.

O que Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Nivaldo Ortiz, Escrivão que o datilografei e subscrevi, por ordem do MM. Juiz. PORTARIA nº 001/1984.

F. Cr\$ 6.912,00 - P. 1781

COMARCA DE PARAISO DO NORTE

DIREÇÃO DO FORUM

= EDITAL DE CONCURSO N. 01/91 =

O MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paraíso do Norte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consoante despacho exarado no expediente protocolado sob nº 12.689/88, de conformidade com os artigos 143 e seguintes, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e no uso de suas atribuições

FAZ SABER

a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da lei, encontram-se abertas as inscrições ao Concurso para provimento de um(1) cargo de Agente de Limpeza, nível 12, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto ao Fórum desta Comarca.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia do documento original de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do Concurso e no caso de vir a ser classificado e nomeado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando, na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória do gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por Junta Médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; e, g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, do(s) Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Ofícios de Justiça da supracitada Comarca.

O Concurso terá validade pelo prazo de dois (2) anos.

Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Norte, aos vinte e um dias do mês de março de 1991.

Eu, Paulo Roberto Wichthoff, Secretário da Direção do Fórum, fiz datilografar e subscrevi.

ANTONIO MANSANO NETO Juiz de Direito

F. Cr\$ 11.230,00-P.1810-Fat.p/TRIB.DE JUSTIÇA

CAMPO DO PIRAI, com área de 154.900,00 M², ou 6,40 alqueires, ou ainda 15,49 hectares, com as características constantes do mapa e memorial descritivo de fls. 63/64 dos autos, seguintes: Deu-se início a medição, partindo da estaca P.P. (ponto de partida) cravada junto à Estrada Municipal de Pirai do Sul - Tijucó Preto. E seguindo no sentido Pirai do Sul, até a estaca nº 2. E seguindo da estaca nº 2, limitando a montante com um córrego de divisa até a estaca nº 4. E seguindo a estaca nº 4, por cerca de arame em confrontação com terras de NAPOLEÃO MAINARDES, até a estaca nº 11. E seguindo a estaca nº 11, por uma estrada de acesso, em confrontação com terras de IGUAÇU - CELULOSE, PAPEL S.A. até o ponto de partida. Fechando o perímetro, com ÁREA acima citada. Que o referido imóvel não está transcrito em nome de quem quer que seja no CRI local, conforme certidão de fls. 06 dos autos. Que pelo presente edital, ficam todos os interessados devidamente C I T A D O S de todos os atos do processo, inclusive da audiência preliminar de Justificação de Posse, designada para o dia 22 de maio de 1.991, às 13:30 horas, ficando, desde logo advertidos, de que não sendo contestada a ação, no prazo de quinze (15) dias, contados da data que declarar justificada a posse da autora, serão presumidos aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do artigo 285 do C.P.C., em sua parte final. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam futuramente alegar ignorância, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) de mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu, Everson Beguetto Kiel, Escrivão Designado, que o datilografei e subscrevi.

Rubens O. Fontoura
RUBENS OLIVEIRA FONTOURA
Juiz de Direito

T. 88263 - P. 8994

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT MM. Juiz Substituta Designada da Vara Cível, Comércio e Anexos desta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc ...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITAÇÃO os reus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo comparecerem na audiência de Justificação de Posse designada para o dia 10 de junho de 1.991, às 14:00 horas no Fórum local e, querendo, contestarem a ação, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestada no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial dos autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 113/91 em que são requerentes VALDENIR GEFER e sua mulher NIVA DE JESUS COSTA PEREIRA GEFER, referente a área de terras com 527,00 m², situada na localidade de Areias, município de Almirante Tamandaré, nesta Comarca de Rio Branco do Sul, alegando serem possuidores mansa e pacificamente, por si e seus antecessores, por período superior a 20 anos, sendo confrontantes: Elias Terêncio de Lira, Dolores Polak, Paulo Lopes Pereira e a Rodovia dos Minérios, representada pelo DER/PR. Sendo que foi deferido o benefício de JUSTIÇA GRATUITA. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, CHRISTINE CHARIN, escrivão, datilografei e subscrevi.

Christine Kampmann
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT
Juiz Substituta Designada

G. - P. 1787

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A Doutora Christine Kampmann Bittencourt, MM. Juiz Substituta desta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. ... **FAZ SABER** - a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste CITAÇÃO os reus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo comparecerem na audiência de Justificação preliminar de posse designada para o dia 23 de setembro de 1991, às 15:30 horas no Fórum local e contestem a ação, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestada no prazo de 15 dias após a justificação de posse, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados nos Autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO sob nº 045/91, que é requerente JOSÉ REINALDO BOHTORIN e OUTROS, referente aos imóveis situados na localidade denominada "Tirão dos Peixes", quarteirão paulista, município de Rio Branco do Sul, com área de 565.800,00 m², alegando serem possuidores mansa e pacificamente, por período superior a 20 anos, sendo confrontantes João Matias José Matias; Antonio Mariano de Malta; Eiro Scremin; Antonio Streasser; e Elineu Cordeiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Rio Branco do Sul, no primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, OSIZO COSTA PEREIRA, datilografei e subscrevi.

Christine Kampmann
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT
Juiz Substituta

T. 88159 P. 8945

COMARCA DE RESERVA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

-PRAZO DE 10(DEZ) DIAS-

O DOUTOR UDENIR SGARBI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA - ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que se inscreveram ao concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Rio Novo, desta Comarca de Reserva, Estado do Paraná, os seguintes candidatos: ÁLVARO DE QUADROS NETO; ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR; AGOSTINHO CARLOS THON; BEATRIZ DE FÁTIMA VIEIRA; CAROLINE MARIA DE MEDEIROS; ELIANE SILVIA CARNEIRO RIBAS; ÉDER JOSÉ SEBENSKI; FLORESTINA ANDRADE STOICO; JOSÉ MIGUEL SILVA KULM; LUCÉLIA LUZIA MULLER; MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI; MARIA-ELIZIA VIEIRA; MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA; MANOEL CEZAR LISBOA; OLGA VALENTIM DE CARVALHO; ODILON CARVALHO JUNIOR; SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA; TÂNIA APARECIDA LISBOA, e, que, de acordo com o que dispõe o inciso XI do Capítulo IV do Regulamento de Concursos, poderão os mesmos ser impugnados por quem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância de futuro, mandei passar o presente que será afixado no local de costume no átrio do Edifício do Fórum, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu Jane Mary Heil Flem, Escrivã do Cível, que datilografei e subscrevi.

Udenir Sgarbi
UDENIR SGARBI
JUIZ DE DIREITO

F. Cr\$ 10.368,00 - P. 1786 - F. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ SEBASTIÃO BISPO NUNES - COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

O DOUTOR UDENIR SGARBI-MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente o Sr. José Sebastião Bispo Nunes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos nº 01/91 de Suprimento de Consentimento em que o requerente Juraçú Rocha Nunes e requerido José Sebastião Bispo Nunes, pelo presente CITA o requerido acima qualificado por todo o conteúdo da inicial resumida ain, digo, adiante transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Reserva, Juraçú Rocha Nunes (qualificação nos autos) por seu procurador propôs a presente AÇÃO DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO contra seu marido José Sebastião Bispo Nunes acima qualificado alegando o seguinte: que casou-se com o requerido em data de 26.07.75, sendo que o Regime de casamento adotado se desconhece e, desta união advieram os seguintes filhos: EDISON ROCHA NUNES; ANDERSON ROCHA NUNES e ZENEAS APARECIDA ROCHA NUNES; que o requerido logo após o nascimento de seu último filho, abandonou o lar conjugal e encontra-se desaparecido há cerca de mais de seis anos. -A requerente em conjunto com Auri Rocha adquiriu um lote urbano situado nesta Cidade, na vila Cruzairos com a área de 420,00 m², que encontra-se matriculado sob nº 2.454 no CRI desta Comarca. -No referido imóvel construíram duas pequenas casas residenciais, e pretendem vender dita propriedade. -ISTO POSTO REQUER: -A Citação do requerido para responder a presente, querendo, no prazo legal, pena de revelia (CPC. art. 285, in fine, c.c. o art. 319) e, em vista da requerente ser pessoa carente, requer o deferimento do benefício de gratuidade. -A liberação de todo o produto da venda, uma vez que o terreno e a casa a ela pertence. -A condenação do Requerido em despesas e verba honorária advocatícia. -Prover o alegado por todos os meios em Direito admitidos, especialmente depoimento pessoal, pena de confissão, testemunhas, exames periciais, arbitramento, precatórias, ofícios, juntada de documentos novos etc. -Da-se a presente o valor de Cr\$ 50.000,00, para efeitos fiscais. -T. em que P. Defariamento. -Reserva, 27/12/90. - (a) Herculano Pereira Lima Filho. "Cujas petição mereceu o r. despacho a seguir transcrito: "I-Concedo a requerente o benefício da Assistência Judiciária Gratuita. -II-Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se as disposições dos incisos II, IV, V e § 2º, do art. 232, do CPC. -III-Ciência ao Ministério Público. -IV-Intimem-se. -Reserva, 13.02.91. (a) Udenir Sgarbi.-Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente de José Sebastião Bispo Nunes e não possam de futuro alegar ignorância mandou o MM. Juiz passar o presente Edital com prazo de 60 dias a contar da data da publicação, para que dentro do prazo legal contestem a presente ação ou acompanhem até seu final. Ficando pelo presente cientes de que a falta de con-

testação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Jlem* (Jane Mary Heil Plem) Escrivã o datilografei e subscrevi.

[Signature]
UDENIR SCARBI
JUIZ DE DIREITO.

G. - P. 1789

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, de conformidade com as disposições do regulamento de concurso para Provimento de Cargos de Auxiliares de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e instrução nº 02/88 da Corregedoria de Justiça no artigo 21 da Instrução 04/87.

F a z s a b e r, a quem possa interessar que foi designado por este Juízo o dia 05 de junho de 1.991, às 13,00 horas, para realização do Concurso de Auxiliar de Cartório Criminal desta Comarca, no Edifício do Fórum local, ficando os candidatos abaixo relacionados intimados da referida data e local, sendo os seguintes: 1- TERESA MENDES FIDELIS; 2- IARA DE FÁTIMA DELLA MURA MARAFON; 3- LEONICE CUNHA DA SILVA; 4- EUNICE CUNHA DA SILVA MARTINS; 5- CELI ALVES MOREIRA; 6- FÁTIMA DOS SANTOS MACHADO; 7- LEONILDE CUNHA DA SILVA; 8- PAULO SERGIO TAKAHASHI; 9- FÁTIMA MARIA SIQUEIRA MARQUES DE SOUZA; 10- BUZENI NUNES; 11- MARILDA APARECIDA CACIANO DE OLIVEIRA; 12- JULIA KEIKO SAKUMA; 13- ANA LUCIA VIEIRA DE PAULA; 14- MARIA JOSÉ MARTINS; 15- DIVINA TEDESCHI e 16- ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *[Signature]* (Albino Rodrigues), Escrivão, o datilografei e subscrevi.

[Signature]
HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA
Juíza de Direito

F. Cr\$ 6.900,00-P.1811-Fat.p/TRIB. DE JUSTIÇA

COMARCA DE TERRA RICA

-EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS-

O DOUTOR JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Ç O saber ao Réu LUIZ GONÇALVES DA

SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, com 53 anos de idade, natural de Santa Rita-PB, CI-RG Nº 3.989.147-6-PR, filho de Júlia Maria da Conceição, que nos autos de Ação Penal Pública que lhe moveu a Justiça Pública desta Comarca, como incurso nas sanções do Artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro, por delito praticado contra Adélia Romualdo dos Santos, foi proferida em data de 27 de dezembro de 1990, a sentença que o condenou como incurso naquele Artigo à pena de multa de trinta e cinco (35) dias, à razão de um trigésimo do salário mínimo cada. E, constando dos autos que o Réu acima qualificado se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandei expedir o presente Edital com o prazo de 60 (sessenta) dias, pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que será contado a partir da publicação deste no Diário Oficial, terá o de cinco (05) dias para, querendo, recorrer daquela sentença para superior instância. E para que chegue ao conhecimento do Réu, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Rica, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um (04/04/1991). Eu, *[Signature]*

[Signature]
Vanderlei Campello, escrevã que o datilografei e subscrevi.

JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA
JUIZ SUBSTITUTO

G.-P.1812

COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU RAIMUNDO INACIO DA SILVA.

COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.-

O DOUTOR GUILHERME LUIZ GOMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos

que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o réu RAIMUNDO INACIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para responder a presente ação no prazo de quinze dias, sob pena de confissão e revelia, nos autos de **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS** sob nº 464/89, em que **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAFAR** move contra **LAURENTINA MARIA FERREIRA E S/MARIDO**, por todo o conteúdo das peças a seguir transcritas: Companhia de Habitação do Paraná - COHAFAR, sociedade de Economia mista e pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, por seu procurador e advogado ao final assinado, vem a presença de V. Excia., propor a presente **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS**, contra **LAURENTINA MARIA FERREIRA E SEU MARIDO**, pelas razões de fato e direito que passa a aduzir: I- A suplicante na qualidade de entidade executora do Plano Nacional de Habitação, construiu em Umuarama, o Condomínio Habitacional Cruzeiro, tendo prometido através de Termo de Ocupação com Opção de Compra e Venda da unidade residencial acima citada ao postulado. II- Fica o preceituado nas cláusulas do citado documento, a infração de quaisquer das obrigações resulta na perda dos direitos ao referido imóvel. III- Que até a presente data o réu não assinou o Compromisso de Compra e Venda, apesar de chamado para tanto, bem como não vem pagando as prestações. O suplicado persiste, assim, na ocupação irregular do imóvel da requerente, causando verdadeiro esbulho ao seu patrimônio, resultando em sérios prejuízos, dentre os quais, recolhimento que a mesma vem efetuando junto ao Banco Nacional de Habitação, correspondente ao financiamento do imóvel em tela. IV- Assim, a fim de evitar maiores prejuízos ao patrimônio da autora, vem requerer fundamento no art. 928 do CPC, seja expedido em favor do suplicante, Mandado Liminar de Reintegração de Posse. Requer, finalmente, após a medida liminar, mandar citar a requerida para responder aos termos da presente ação, com a final condenação aos prejuízos causados, que serão apurados em execução de sentença, acrescidos das cominações de direito. "DESPACHO" - Cite-se por edital, com o prazo de trinta dias, o réu, para responder a presente ação no prazo de quinze dias, sob pena de confissão e revelia. Int. Em, 28.02.91. (A) GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito. ESCLAREÇA-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS PELO RÉU OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. (ART. 285 DO C.P.C.). E, para que de futuro não alegue ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Rita Mercedes da Cunha Bernardo, Escrivã Designada, que o fiz datilografar e o subscrevo.

RYTA MERCE DA CUNHA BERNARDO
Escrivã Designada
(por Autorização)

F. Cr\$ 12.900,00-P.1814-Fat.d/COHAFAR

COMARCA DE XAMBRE

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO : JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - PRAZO: TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR OLIVIO GAMBOA PANUCCI - JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DESTA CIDADE E COMARCA DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos desta cidade e comarca de Xambre, Estado do Paraná, se processam os termos dos autos sob nº 211/90, de Ação de Dissolução de Sociedade de Fato, requerido por Minervina Maria da Silva contra José Aparecido dos Santos, e como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital citado o requerido: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, (separado de fato), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da petição inicial de fls. 02 a 04, que em resumo é o seguinte: **MINERVINA MARIA DA SILVA**, comparece perante este Juízo através de procuradora, para propor a presente Ação de Dissolução de Sociedade de fato, alegando o seguinte: Que a requerente conviveu com o requerido em concubinato durante 14 anos aproximadamente, sendo que desta convivência, nasceu uma filha, com 11 anos de idade, que encontra-se em companhia da mãe; Que no dia 22 de outubro de 1989, o requerido deixou o lar comum, não mais retornando; Que durante o tempo que viveram juntos, amearam uma casa residencial, localizada no distrito de Casa Branca, onde reside a requerente, e um carro, que o requerido vendeu e aplicou o dinheiro no Banco Bamerindus da cidade de Iguaraçu-Pr; Que a requerente e a filha vem passando por dificuldades financeiras, desde que o requerido deixou o lar; Que requer a garantia da meação dos bens que estiverem em nome do requerido e ainda a investigação de outros que porventura possa possuir, cuja partilha se providenciara oportunamente após a apuração dos bens do requerido; Que protesta provar o alegado por provas que se fizerem necessárias, requerendo a intimação do Dr. Representante do Ministério Público, pa